



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL nº 02/2018

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O ANO LETIVO DE 2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (Cepe), resolve:

TORNAR PÚBLICA

A abertura das inscrições para o processo seletivo de projetos vinculados ao Programa de Incentivo à Produção Acadêmica (PIPA) para o ano letivo de 2018.

1 DA NORMATIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Incentivo à Pesquisa Acadêmica (PIPA) é normatizado por Regulamento Próprio, pelo Regulamento da Comissão de Produção Científica (CPC) e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe da UniuV.

1.2 Esta seleção tem, por objetivo, oportunizar o desenvolvimento de projetos científicos que contribuam para o desenvolvimento acadêmico, regional, para o avanço técnico-científico do país e para a proposição de ações nas áreas de atuação da Instituição, bem como para o aperfeiçoamento da formação profissional de seus participantes ao oportunizar o desenvolvimento de habilidades investigativas e de construção do conhecimento, o que, por sua vez, propicia o desenvolvimento e/ou aprimoramento de uma postura acadêmico-profissional crítica e inovadora.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para projetos de pesquisa, podendo, de acordo com deliberação da Comissão de Produção Científica, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ocorrer aumento no número de vagas ofertadas.

2.2 Todos os projetos submetidos de acordo com este edital serão analisados por uma banca avaliadora, para posterior divulgação da classificação final.

2.3 A classificação dos projetos ocorrerá em ordem decrescente de nota, considerando os critérios descritos no item 5 deste edital.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

3 DA REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

3.1 O orientador do projeto receberá remuneração referente a até quatro horas/aula semanais durante a vigência da pesquisa, devendo estas horas serem cumpridas semanalmente em conjunto com os acadêmicos de iniciação científica, em dias úteis e durante horário de expediente.

3.2 A definição do número de horas remuneradas oferecidas ao professor orientador será avaliada pela CPC e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme os seguintes critérios:

- a) enquadramento funcional e regime de trabalho do professor;
- b) titulação;
- c) participação como orientador em projetos anteriores;
- d) produção técnica e científica;
- e) relevância científica do projeto submetido.

3.3 Excluem-se do item 3.2 os orientadores que trabalham em regime de Dedicção Exclusiva.

4 DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1.1 As propostas deverão ser protocoladas na Biblioteca da Uniuuv, de acordo com o horário de funcionamento do setor, atendendo ao prazo determinado no cronograma do presente edital.

4.1.2 Não serão aceitas propostas enviadas via e-mail e entregues fora do prazo determinado do presente edital.

4.2 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.2.1 Pré-projeto de pesquisa, original impresso.

4.3 DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

4.3.1 O pré-projeto de pesquisa apresentado pelo professor deverá conter, no máximo, 10 (dez) páginas e possuir a seguinte estrutura mínima:

- a) Capa e folha de rosto;
- b) Tema;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

- c) Justificativa;
- d) Objetivo Geral e Objetivos Específicos;
- e) Procedimentos Metodológicos;
- f) Recursos humanos e materiais;
- g) Referências bibliográficas.

4.3.2 Deverão ser observadas as recomendações estabelecidas pelo Regulamento do PIPA disponível no site em <http://www.uniuV.edu.br/pipa.php>, bem como as normas acadêmicas da UniuV para formatação de trabalhos acadêmicos.

4.3.3 O número de acadêmicos de iniciação científica necessário ao desenvolvimento do projeto, a indicação dos cursos de graduação que eles deverão estar cursando, bem como o número de horas semanais que o orientador necessitará para o desenvolvimento das atividades (até 4 horas), deverão ser indicados no item “Recursos materiais e humanos”. Ressalta-se que os projetos deverão ser elaborados para serem desenvolvidos, preferencialmente, com 4 (quatro) alunos bolsistas. A necessidade de menor número de alunos deve ser justificada pelo professor orientador quando da inscrição do projeto.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A comissão julgadora das propostas será composta por no mínimo 3 (três) membros nomeados pela CPC em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após o término do período de inscrição.

5.2 As propostas serão avaliadas por mérito, utilizando-se dos seguintes critérios:

- a) o pré-projeto apresenta clareza na apresentação do tema?;
- b) os objetivos da pesquisa estão claramente definidos?;
- c) os procedimentos metodológicos estão adequados em relação aos objetivos propostos?;
- d) existe relevância social e acadêmico-profissional da proposta?;
- e) a proposta respeita a estrutura mínima exigida no edital de seleção?;
- f) o texto do pré-projeto atende à formatação das normas da UniuV?

5.3 A pontuação relativa aos critérios acima listados será realizada de acordo com o quadro 1, sendo a pontuação máxima obtida de 12 pontos, o que equivale a uma nota 10 (dez).



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Quadro 1 – Pontuação dos critérios avaliados:

Critério	Valor (pontos)
Atende	2
Atende parcialmente	1
Não atende	0

5.4 Em caso de empate, a titulação do professor orientador, a pontuação obtida na alínea “d” do item 5.2 (relevância social e acadêmico-profissional da proposta), o regime de trabalho e o histórico de orientações anteriores no Programa serão utilizados como critérios de desempate.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A relação das propostas aprovadas com as respectivas notas estará disponível na íntegra no site www.uniuv.edu.br e nos murais da Uniuv e será publicada em edital específico.

6.2 Os pedidos de reconsideração/recursos deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uniuv, no horário de atendimento do setor, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.3 Os projetos inscritos e não classificados poderão, de acordo com a ordem de colocação, ser classificados posteriormente, por meio de edital específico, nos casos em que não se tenha bolsistas selecionados nos projetos aprovados neste edital.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma com a descrição das atividades e respectivas datas é apresentado no quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma de atividades

Descrição das atividades	Data
Lançamento do edital	06/02/2018
Período de inscrição	07/02/2018 a 20/02/2018
Divulgação parcial dos resultados	Até 23/02/2018
Interposição de recursos	Até 27/02/2018
Divulgação do resultado final	Até 02/03/2018
Lançamento de edital de seleção de bolsistas	Até 05/03/2018



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

8 DA VIGÊNCIA DOS PROJETOS

8.1 Os projetos selecionados terão vigência de 15 de março até 30 de novembro de 2018, com possibilidade de renovação para o ano de 2019.

8.2 O início da vigência dos projetos aprovados estará condicionado ao ingresso de bolsistas, selecionados por meio de edital específico.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Após o início do desenvolvimento dos projetos, em 2018, deverá ser elaborado, em prazo de até 40 (quarenta) dias, Projeto de Pesquisa completo em conjunto com os acadêmicos de iniciação científica.

9.2 O Projeto de Pesquisa completo deverá ser entregue, em formato impresso e digital (pdf), à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

9.3 O Projeto de Pesquisa completo deverá contemplar, além do conteúdo mínimo descrito no item 4.3.1 deste edital, a fundamentação teórica sobre o tema pesquisado e o cronograma de atividades previsto.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Produção Científica, em conjunto com a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2018.

Lúcio Küerten do Passos
Presidente da Comissão de Produção Científica - CPC

Assinado no original